Sindicato dos Trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região.

SINAL

CNPJ: 56.365.612/0001-32
Rua Alagoas, 123 – Centro – Catanduva-SP – CEP: 15800-090
Fone: 17 – 3531-0400 – Fax: 17 – 3531-0403
e-mail: sinalcatanduva@uol.com.br
Home Page: www.sinalcatanduva.org.br

COPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SETOR DE USINAS DE AÇÚCAR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. No dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, o Sindicato dos Trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região, realizou uma assembléia geral extraordinária na sede do Sindicato, sito à rua Alagoas, 123 – centro – Catanduva-SP., em segunda convocação, às quatorze horas, com a presença dos trabalhadores do setor de USINAS DE AÇÚCAR, conforme edital da Assembléia Geral Extraordinária, que convocou todos os trabalhadores, através da publicação do jornal 'O Regional', edição do dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, seção Classificados, página três, para discutir e votar a seguinte pauta: primeiro - redação da ata da assembléia anterior; segundo - unificação das reivindicações para renovação da convenção com a data-base primeiro de maio; terceiro - determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não; quarto - determinação da forma de defesa das reivindicações, através de mediação, arbitragem, dissídio coletivo; quinto - decretação do estado de greve para a defesa das reivindicações aprovadas; sexto - continuação da assembléia, que se manterá permanente até final solução da campanha salarial de 2022, ficando autorizado o presidente do sindicato a convocar, através de boletins, sessões das assembléias, inclusive nas sub sedes, locais de trabalho, em suas imediações e em locais de concentração de trabalhadores; sétimo - fixação da contribuição de negociação coletiva/assistencial/mensalidade, a ser descontada em folha de salários e revertida ao sindicato, como forme de solidariedade e retribuição do grupo, associados do sindicato, pela representação nas negociações coletivas e abrangência no instrumento normativo que delas resultar; oitavo - concessão de poderes ao sindicato para coordenar a campanha salarial, participando das negociações coletivas, podendo, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, requerer a instauração do juízo arbitral e ajuizar dissídio coletivo de trabalho. Em seguida o presidente do Sindicato, Marcelo dos Santos Araújo, colocou em discussão e votação para escolher o presidente e o secretário da mesa, para iniciar os trabalhos, e após várias discussões foram escolhidos os senhores: Marcelo dos Santos Araújo, para presidente de mesa e Antônio Fernando Camacho, para secretário de mesa; em seguida, o presidente da mesa colocou em discussão e votação o primeiro item que se refere à redação da ata da assembléia anterior, que foi lida pelo secretário da mesa Antônio Fernando Camacho, que após a sua leitura foi aberta a palavra pra discussão e como não houve nenhuma manifestação foi colocado em votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente da mesa colocou em discussão e votação o segundo item do dia, que se refere unificação das reivindicações para renovação da convenção com a data-base primeiro de maio, que após a explanação, foi aprovada por unanimidade; em terceiro, determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não, que também foi colocado em votação, aprovado por unanimidade; em quarto, determinação da forma de defesa das reivindicações, através de mediação, arbitragem, dissídio coletivo, que após explanação, foi aprovado por unanimidade; em quinto, decretação do estado de greve para a defesa das reivindicações aprovadas, que após a explanação sobre a decretação do estado de greve dos funcionários quando não se chega a um acordo final, que foi aprovado por unanimidade; em sexto, continuação da assembléia, que se manterá permanente até final solução da campanha salarial de 2022, ficando autorizado o presidente do sindicato a convocar, através de boletins, sessões das assembléias, inclusive nas sub sedes, locais de trabalho, em suas imediações e em locais de concentração de trabalhadores, que após explanação foi aprovado por unanimidade; em sétimo, fixação da contribuição de negociação coletiva/assistencial/mensalidade, a ser descontada em folha de salários e revertida ao sindicato, como forma de solidariedade e retribuição do grupo, associados do sindicato, pela representação nas negociações coletivas e abrangência no instrumento normativo que delas resultar, que após explanação, foi aprovado por unanimidade; em oitavo, concessão de

Sindicato dos Trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região.

SINAL

CNPJ: 56.365.612/0001-32
Rua Alagoas, 123 – Centro – Catanduva-SP – CEP: 15800-090
Fone: 17 – 3531-0400 – Fax: 17 – 3531-0403
e-mail: sinalcatanduva@uol.com.br
Home Page: www.sinalcatanduva.org.br

poderes ao sindicato para coordenar a campanha salarial, participando das negociações coletivas, podendo, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, requerer a instauração do juízo arbitral e ajuizar dissídio coletivo de trabalho, que após explanação de todos os itens da convenção coletiva do trabalho foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado nesta assembléia e cumpridas as formalidades estatutárias legais, foi lavrada a presente ata que lida e lavrada, encontrando-se de acordo vai assinada pelo presidente do Sindicato e por mim, Antônio Fernando Camacho, secretário. Os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e trinta e cinco minutos. Catanduva,vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois.

Marcelo dos Santos Araújo
Presidente

Antonio Fernando Camacho
Secretário Geral